

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO



OF. N.º _____

LEI Nº 769, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1969

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a celebrar Convênio com o Departamento dos Correios e Telégrafos, objetivando criar o Pôsto de Correio na Vila de Paulistânia, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDOS :-

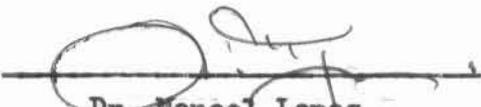
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com o Departamento dos Correios e Telégrafos, objetivando criar o Pôsto de Correio na Vila de Paulistânia, dêste Município, na forma e condições estabelecidas no Decreto nº 29.151, de 17 de janeiro de 1951 e Portaria nº 991, de 4 de junho de 1968, do Diretor Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos.

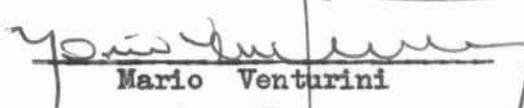
Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 1969.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 05 DE NOVEMBRO DE 1.969.


Dr. Manoel Lopes
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos cinco de novembro de mil novecentos e sessenta e nove.


Mario Venturini
Secretário